



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL INSTITUTO DE INFORMÁTICA DEPARTAMENTOS DE INFORMÁTICA APLICADA E TEÓRICA SETOR ACADÊMICO DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº 03/2023 DE SELEÇÃO DE MONITORES DE ATIVIDADE DE ENSINO

O Setor Acadêmico da Gerência Administrativa do Instituto de Informática torna públicas as informações referentes à seleção de monitores de atividades de ensino para o período letivo de 2023/2, de acordo com a Instrução Normativa vigente, a de nº 003/2022/PROGRAD/SEAD/UFRGS.

1 DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições para as modalidades de bolsas de Monitoria de Atividade de Ensino deverão ser feitas através do **Portal do Aluno**, no período de 16/10/2023 até 27/10/2023.

2 DAS VAGAS E DAS MODALIDADES:

Estão sendo oferecidas vagas de monitoria nas atividades de ensino relacionadas no Quadro de Vagas abaixo, conforme as modalidades:

Atividade de Ensino:	Modalidade:	Nº de vagas:
INF01202 - Algoritmos e Programação - CIC / INF01040 - Introdução à Programação	Monitoria a Distância	01
INF05508 - Lógica para Computação	Monitoria Presencial	01
INF05008 - Fundamentos de Algoritmos	Monitoria a Distância	01

^{*}Haverá formação de um cadastro reserva de candidatos para todas as disciplinas.

Atividade de Ensino:	Modalidade:	Nº de vagas:
INF01202 - Algoritmos e Programação - CIC	Monitoria Presencial Voluntária	02
INF01040 - Introdução à Programação	Monitoria Presencial Voluntária	02
INF01126 - Estruturas de Dados I	Monitoria Presencial Voluntária	01

3 PROCEDIMENTOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO:

Para todas as disciplinas:

- 1. Realizar a inscrição no Portal do Aluno
- 2. Enviar o Histórico Escolar para o e-mail do Setor Acadêmico setoracademico@inf.ufrgs.br

4 DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Para que o aluno possa ser cadastrado como monitor no Sistema de Monitoria, esse deverá preencher os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFRGS, entre a segunda e última etapa (semestre);
- Comprovar aprovação ou liberação na(s) atividade(s) de ensino objeto da Monitoria ou equivalente para fins da Monitoria;
- Ter disponibilidade de tempo de 20 (vinte) horas semanais;
- Possuir conta bancária ativa no Banco do Brasil, em nome do futuro monitor (não pode ser contas de terceiros), ser conta corrente (não pode ser do tipo poupança), e ser individual (não pode ser conjunta);
- Não estar vinculado a nenhum outro tipo de bolsa ou programa acadêmico da UFRGS, remunerado ou não, que exijam que contrapartida de carga horária, tais como Iniciação Científica, PET, Estágio Não-obrigatório, Bolsa de Extensão e Bolsa Aperfeiçoamento PRAE, entre outros;
- Não ter vínculo empregatício, de natureza pública ou privada;
- Não estar em débito no Sistema de Bibliotecas da Universidade.

5 DA SELEÇÃO DE MONITORES:

Os candidatos a bolsas de monitoria poderão concorrer em de mais uma atividade de ensino e mais de uma modalidade de monitoria. Entretanto, o candidato

selecionado em uma vaga poderá assumir somente uma monitoria em uma atividade de ensino, em uma modalidade. Não é permitido ao monitor atuar em mais de uma atividade de ensino e/ou em mais de uma modalidade.

5.1 Do Período de Seleção:

A seleção de monitores será realizada entre os dias 30/10/2023 até 10/11/2023.

5.2 Forma de Seleção:

Os monitores serão selecionados através de Avaliação de Desempenho Acadêmico e disponibilidade de horário, de acordo com as necessidades específicas de cada disciplina.

5.3 Critérios de Seleção:

Os monitores serão avaliados conforme o desempenho acadêmico, através de Análise de Histórico Escolar, o número de atividades de ensino com conceito A. Para as vagas de Modalidade Presencial - Acadêmica também será considerado o critério de disponibilidade de horários.

Se houver empate entre os candidatos, os critérios utilizados para classificação serão, nesta ordem: maior número de atividades com conceito A; maior número de atividades com conceito B; experiência anterior no Programa de Monitoria.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os alunos selecionados serão informados por e-mail.

7 DO RECURSO

Os candidatos que não concordarem com o resultado da seleção poderão realizar a interposição de recurso até 03 (três) dias após a divulgação do resultado, através do envio de e-mail para <u>setoracademico@inf.ufrgs.br</u>

8 CADASTRO DOS MONITORES

Para finalização do cadastro dos monitores selecionados, é <u>obrigatório</u> informar ao Setor Acadêmico do Instituto de Informática os dados bancários, caso estes não tenham sido informados na hora da inscrição no Portal do Aluno. É dever do aluno selecionado estar ciente da situação da sua conta bancária, que deve estar ativa, estar no nome do futuro monitor (não pode ser contas de terceiros), deve ser necessariamente do

Banco do Brasil, ser conta corrente (não pode ser do tipo poupança), e ser individual (não pode ser conjunta).

A informação de quem será o Orientador do monitor será informada no momento do cadastro, assim como as turmas de atuação dos monitores, no caso da modalidade de Monitoria a Distância - Utilizando Tecnologia EAD.

9 ASSINATURA NO TERMO DE COMPROMISSO:

Os monitores selecionados e já cadastrados deverão assinar eletronicamente o Termo de Compromisso no Portal do Aluno. Um tutorial sobre como assinar os Termos está disponível nos sites da PROGRAD (www.ufrgs.br/prograd/monitorias-de-atividades-de-ensino) e SEAD (www.ufrgs.br/sead/servicos-ead/monitoria).

A falta das assinaturas do monitor e do orientador impede o recebimento do valor da bolsa em casos de bolsa remunerada.

O monitor só estará autorizado a iniciar sua atuação junto ao Programa de Monitoria de Atividade de Ensino, conforme a vigência estipulada no Termo de Compromisso, que só valerá <u>após</u> as assinaturas dele e do Orientador.

10 DO PAGAMENTO DA BOLSA

- Atualmente, o valor das bolsas remuneradas é de R\$ 700,00 (quatrocentos) reais.
- Os pagamentos são proporcionais aos dias trabalhados, considerando as datas oficiais de início e término das atividades cadastradas no Sistema.
- O pagamento será efetivado até o 10° dia útil do mês subsequente.
- Não serão realizados pagamentos retroativos.
- O monitor só estará vinculado à folha de pagamento APÓS as assinaturas no Termo de Compromisso do Monitor e do Orientador, realizadas eletronicamente no próprio Portal do Aluno e do Servidor, respectivamente.

11 DA VIGÊNCIA/VALIDADE DO EDITAL:

Este Edital será válido para o período letivo de 2023/2.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS:

Uma vez realizadas as assinaturas eletrônicas no Termo, o aluno está autorizado a iniciar sua atuação na Monitoria conforme vigência estipulada no Termo de Compromisso de Monitoria.

Em caso de dúvidas sobre o processo seletivo e cadastro no Programa de Monitorias, entre em contato com o Setor Acadêmico do Instituto de Informática, através do e-mail <u>setoracademico@inf.ufrgs.br</u> ou do telefone (51) 3308.7033.

Para informações iniciais de atuação e desenvolvimento das atividades o monitor deverá entrar em contato com o Professor Orientador da monitoria, informado por e-mail no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2023.

Prof. Jéferson Campos Nobre Chefe Dep. de Informática Aplicada Prof.^a Mariana Luderitz Kolberg Chefe Dep. de Informática Teórica